



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção e instalação de elementos decorativos destinado a ornamentação da Páscoa 2023.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

ITEM	QTA	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UN	ESCUPTURAS EM FIBRA DE VIDRO POLIÉSTER, ACABAMENTO E TEXTURA EM GEL ORTO, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA EM FERRO PARA SUSTENÇÃO DAS PEÇAS E FIXAÇÃO NO SOLO, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) COELHOS DE 1,2 M DE ALTURA, 2 (DOIS) OVOS COM 1 M DE ALTURA, 4(QUATRO) OVOS DE 50 CM, 3 (TRÊS) COGUMELOS DE 75 CM DE ALTURA.MODELO EM ANEXO.
2	2	UN	ESCUPTURAS EM FIBRA DE VIDRO POLIÉSTER, ACABAMENTO E TEXTURA EM GEL ORTO, PINTURA PERSONALIZADA COM TINTA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA EM FERRO PARA SUSTENÇÃO DAS PEÇAS E FIXAÇÃO NO SOLO, COMPOSTO DE 1(UM) CASAL DE COELHOS DE 1,8 METROS DE ALTURA, 1 (UMA) CADEIRA COM ORELHAS DE COELHO, FORRAÇÃO E ENCOSTO COM TECIDO E ESPUMA . MODELO EM ANEXO.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização do processo de licitação destes materiais se justifica em face do interesse público para atender a realização do evento “Viva a alegria da Páscoa 2023” já presente no calendário de eventos do município, o qual assume o compromisso incontestado de realizar, anualmente, ações que envolvam a comunidade regional, apostando dar visibilidade ao município. Portanto, a páscoa é um evento consagrado pelo sucesso, tanto em nível municipal quanto regional, bem como na oportunidade de agregar incentivo ao fomento econômico, cultural e social.

Realizar a Páscoa com a temática – Viva a Alegria da Páscoa, tem dentre os principais objetivos desenvolverem a cultura local e regional através do espírito e magia da Páscoa, fomentar o comércio local e regional, fomentar a prestação de serviços local e regional, fomentar o setor de turismo do Município e região, consolidar o Município com destino Turístico, incrementar a arrecadação de tributos.

A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, juntamente com a Nota fiscal.
- 4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- 4.3. O recebimento do objeto será efetuado pelo Secretario de Indústria e Comércio e/ou , e ainda por servidor devidamente designado para esta função.
- 4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização de entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante deverá a contratada, também, instalar as esculturas no local indicado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a estes.
- 4.6. Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, quebradas, trincadas e com aparências duvidosas não serão aceitas.
- 4.7. A contratada ficará obrigada substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais .
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens de informática.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos itens nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias os itens recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia dos materiais licitados.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais de construção e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais de construção.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o (a) Secretário(a) solicitante nesse caso ao Secretário de Indústria Comércio e Turismo Alessandro Molossi, dos materiais para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

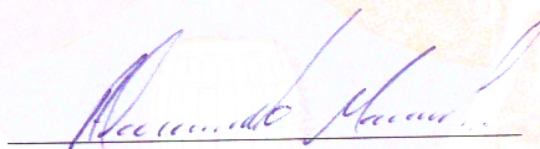
- 8.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais com o devido recebimento da Nota Fiscal assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 8.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos itens de informática ou implicará em sua aceitação.
- 8.3.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4.** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- 8.5.** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

10. ANEXOS:

- a) Imagens ilustrativas dos elementos.



ALESSANDRO MOLOSSI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.



